



## **PORTARIA Nº 02/2021**

*Dispõe sobre a suspensão de expediente na unidade da Defensoria Pública de Minas Gerais em Monte Alegre de Minas/MG, em razão de feriado municipal.*

A Defensora Pública Coordenadora Local da Defensoria Pública de Monte Alegre de Minas/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei,

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 2.796/15 estabeleceu feriado municipal na cidade de Monte Alegre de Minas/MG na data de 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro da cidade, São Francisco das Chagas;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de outubro de 2021 não haverá expediente forense na Comarca (Portaria Conjunta nº 1196/PR/2021 do TJMG),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Suspender o expediente no dia 04 de outubro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na sede de Monte Alegre de Minas/MG, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação nº. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data com a fixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Monte Alegre de Minas/MG, e com a sua publicação no site institucional.

Publique-se e comuniquem-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Monte Alegre de Minas/MG, 30 de setembro de 2021.

Paula Pedroso Mendonça  
Defensora Pública  
Coordenadora Local